



Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas
Diretoria Nacional

Resolução n. DN-03/2022 – ABMCJ

Estabelece regras para o processo eleitoral do ano de 2022, e dá outras providências.

A DIRETORIA NACIONAL da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA – ABMCJ**, após deliberação unânime da Reunião da Diretoria realizada no dia 22/09/22, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e,

CONSIDERANDO

QUE o art. 26, alínea “a” do Estatuto atribui à DIRETORIA NACIONAL a competência de administrar a entidade, e, especialmente, a de manter frequente comunicação com as Comissões Estaduais, do Distrito Federal e as Subcomissões, bem como a de solucionar os casos omissos no Estatuto e/ou no Regimento Interno (art. 26, alínea “q”);

QUE, é necessário ESTABELEECER e/ou ELUCIDAR as regras específicas para a formação e condução do processo eleitoral, de modo a viabilizar o oportuno registro da Ata da Eleição; e,

QUE, finalmente, é dever de toda associada “cumprir as disposições contidas no Estatuto (...) e nas determinações da Diretoria Nacional” (art. 13, I, do Estatuto);

RESOLVE:

- 1) **Esclarecer** que a criação da Comissão Eleitoral (art. 46), pela Diretoria Nacional e por cada uma das Comissões Estaduais e a do Distrito Federal, bem como Subcomissões, deverá constar de UMA PORTARIA, EDITADA PELA RESPECTIVA DIRETORIA, a qual deverá ser composta de 5 associadas, com designação de quem Presidirá os trabalhos;
- 2) **Acrescentar** que a criação da referida Comissão Eleitoral deverá ser feita em até dez (10) dias após a publicação do Edital (§ 1º. Do art. 46) – isto é, até dia 09/10/2022; considerando que a publicação do edital será dia 29/09/2022 – no Diário Oficial da União - e é feita somente pela Nacional.
- 3) **Elucidar** que as chapas, assim como a ata da eleição, deverá contemplar TODOS os dados, abaixo enumerados, de todas as componentes:
 - a. NOME COMPLETO
 - b. NACIONALIDADE
 - c. ESTADO CIVIL
 - d. PROFISSÃO
 - e. CPF
 - f. RG, COM NÚMERO E ORGAO EMISSOR
 - g. ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP
 - h. E-MAIL (se não possuir, anotar: NÃO FORNECIDO).

**Av. Dep. Jamel Cecílio n. 3.455, Ed. Flamboyant Park Business,
Sala 1602, Jardim Goiás – Goiânia/GO – CEP 74.810-180.**



Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas
Diretoria Nacional

- i. Número de telefone (WhatsApp);
- 4) **DEFINIR** que as chapas, assim como as respectivas atas, SÓ DEVEM CONTEMPLAR OS CARGOS ELETIVOS DO ESTATUTO, quais sejam:
- a. **DIRETORIA - Art. 19, II (Nacional) c/c 35, II (Comissões), com a seguinte composição:**
 - i. **Presidente;**
 - ii. **Vice-Presidente;**
 - iii. **Secretária;**
 - iv. **Secretária Adjunta;**
 - v. **Tesoureira; e,**
 - vi. **Tesoureira Adjunta.**
 - b. **CONSELHO DELIBERATIVO - art. 20, I, c/c art. 35, § 1º., III (Comissões), com a seguinte composição:**
 - i. **Um membro efetivo; e,**
 - ii. **Um membro suplente.**
 - c. **CONSELHO FISCAL - ART. 20, III (Nacional), C/C 35, III (Comissões), com a seguinte composição:**
 - i. **TRÊS (3) MEMBROS EFETIVOS E TRÊS (3) SUPLENTEs.**
- 5) **Esclarecer**, quanto ao item “b”, precedente, que, cada Comissão elegerá UM MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO E RESPECTIVA SUPLENTE (art. 38 do Estatuto).
- 6) **Esclarecer** que os demais cargos constantes do Estatuto não são preenchidos por eleição, quais sejam o CONSELHO CONSULTIVO, A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA, AS ASSESSORIAS ESPECIALIZADAS E AS COMISSÕES DE TRABALHO.
- 7) **Realçar** que a estrita observância de tais recomendações é indispensável, para que as ATAS sejam preenchidas corretamente, com transcrição do EDITAL e da PORTARIA DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, e, ainda, apenas, com a menção das eleitas para os cargos eletivos, evitando problemas com o registro cartorário, pois, no ato, serão confrontadas com o Estatuto.

Esta RESOLUÇÃO será publicada nos e-mails das Presidentes e das Coordenadoras Regionais, bem como no site abmcj.org.br, e terá vigência imediata, revogadas as disposições em contrário.

Divulgue-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022

MANOELA GONÇALVES SILVA
Presidente Nacional

MEYRE ELIZABETH CARVALHO
Secretária Geral Nacional

**Av. Dep. Jamel Cecílio n. 3.455, Ed. Flamboyant Park Business,
Sala 1602, Jardim Goiás – Goiânia/GO – CEP 74.810-180.**